



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 653

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) HUMBERTO HENRIQUE COSTA FERNANDES DO REGO matrícula nº 0508632 ocupante do cargo/função de Consultor-Geral do Município com lotação no(a) Consultoria-Geral do Município para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 14/02/2022 a 14/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) HUMBERTO HENRIQUE COSTA FERNANDES DO REGO matrícula nº 0508632 ocupante do cargo/função de Consultor-Geral do Município com lotação no(a) Consultoria-Geral do Município para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante

seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 16/02/2022 a 16/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA matrícula nº 0511110 ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito com lotação no(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 16/02/2022 a 16/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência

do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE matrícula nº 5108837 ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Administração com lotação no(a) Secretaria Municipal de Administração para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 16/02/2022 a 16/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) a(o) Sr(a) FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA matrícula nº 0511749 ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural com lotação no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 14/02/2022 a 15/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 100,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) a(o) Sr(a) FRANKLIN ALVES FILGUEIRA matrícula nº 0507580-1 ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo com lotação no(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 14/02/2022 a 15/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 101,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) ZILDENICE MATIAS GUEDES MAIA matrícula nº 0507270 ocupante do cargo/função de Gerente Executivo de Educação Ambiental com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 15/02/2022 a 15/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 102,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) a(o) Sr(a) RODRIGO NELSON LIMA ROCHA matrícula nº 5089441 ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17/02/2022 a 18/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do

Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 103,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) CLECIANO REBOUCAS DA SILVA matrícula nº 0509108 ocupante do cargo/função de Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 15/02/2022 a 15/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 104,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a

Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO matrícula nº 0515612 ocupante do cargo/função de Controlador-Geral do Município com lotação no(a) Controladoria-Geral do Município para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 16/02/2022 a 16/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 105,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre cessão, por permuta, de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e a Prefeitura Assú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, por permuta, a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula n.º 5093309, ocupante do cargo de professora, servidora do Município de Mossoró, recebendo a servidora HELEM PRISCILA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 1824-5, ocupante do cargo de professora, servidora da Prefeitura de Assú /RN, pelo prazo de 2(dois) ano, de forma que cada ente arcará com ônus do seu servidor.

Art. 2º. Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 106,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) a(o) Sr(a) MIGUEL ROGERIO DE MELO GURGEL matrícula nº 0510947 ocupante do cargo/função de Diretor Executivo de Infraestrutura com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17/02/2022 a 18/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 107,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) a(o) Sr(a) RAUL NOGUEIRA SANTOS matrícula nº 123994 ocupante do cargo/função de Procurador-Geral do Município com lotação no(a) Procuradoria-Geral do Município para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 14/02/2022 a 16/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 108,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS matrícula nº 0507750 ocupante do cargo/função de Secretário Municipal Extraordinário de Relações Institucionais e Programas de Governo com lotação no(a) Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais e Programas de Governo para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 18/02/2022 a 18/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 109,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) FRANK DA SILVA FELISARDO matrícula nº 0509671 ocupante do cargo/função de Secretário

Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com lotação no(a) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 15/02/2022 a 15/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 110,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO matrícula nº 0515612 ocupante do cargo/função de Controlador-Geral do Município com lotação no(a) Controladoria-Geral do Município para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 14/02/2022 a 14/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 3,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6.0 (SEIS DIÁRIAS) a(o) Sr(a) ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA matrícula nº 5108810 ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/02/2022 a 19/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 75,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO representação consignada pela Diretoria de Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em desfavor da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, em razão da constatação de situações de tríplex acumulação de cargos públicos, inclusive com proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público indevido e ilegal praticado por M. M. F. A. Matrícula: 87203

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 76,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO representação consignada pela Diretoria de Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em desfavor da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, em razão da constatação de situações de tríplex acumulação de cargos públicos, inclusive com proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público indevido e ilegal praticado por M. A. F. A. Matrícula: 127981

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 77,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de F. P. S. M. Matrícula: 133531

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 78,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis

indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de F. C. M. S. Matrícula:5080061

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 79,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de J. P. S. Matrícula: 86860.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 80,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de L. P. R. M. Matrícula: 136190

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 81,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de M. S. D. G. Matrícula: 67737

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de

Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 82,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, CRISTINA MARCIA GADELHA DOS SANTOS, matrícula nº 0044617-1, Agente Administrativo, da Secretaria da Municipal De Administração para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 83,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público); R E S O L V E : Art. 1º AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS DE QUEIROZ, matrícula nº 0051943 - 1, Agente Administrativo, da Secretaria da Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 84,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar

nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público); R E S O L V E : Art. 1º AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, PAULO CESAR DA SILVA, matrícula nº 0090425-1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contrato nº 258/2020 - Processo de Despesa nº 1618/2020. Inexigibilidade nº 34/2020-SEMAD. Contratante: Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 Contratada: Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00 Objeto: Prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União. Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2022. Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Data da Assinatura: 22/10/2021.

Mossoró-RN, 22 de outubro de 2021

Termo de Revogação

Pregão Eletrônico nº 78/2021- SEADRU.

Processo de Despesa nº 2354/2021 SEADRU

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS, PERFILAGEM E LIMPEZA DOS POÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, torna público a Decisão de REVOGAÇÃO, nos seguintes termos:

Dessa forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, e em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, REVOGO o processo licitatório Nº 226/2021.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

OITAVA CHAMADA PARA OS SELECIONADOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MOSSORÓ III

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, meio ambiente, urbanismo e serviços urbanos, convoca aos selecionados do Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Casa Verde e Amarela, pelo Governo Federal através do Banco de Dados do cadastro único, de acordo com a Portaria Nº 2.081, de 30 de julho de 2020, do Governo Federal, para que apresente documentação e posterior preenchimento de formulários.

Os selecionados, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo

e Serviços Urbanos a partir de 11 de Fevereiro de 2022 até 17 de Fevereiro de 2022, para apresentação da documentação necessária. A Secretaria localiza-se na Rua Nilo Peçanha nº 40, Bom Jardim, Mossoró/RN ao lado do Ginásio Pedro Ciarlini, Telefone para contato: 3315-4794.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados junto à Secretaria, para envio à Caixa Econômica Federal e posterior análise. São eles:

- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Cadastro único – folha resumo atualizada;
- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Certidão de Casamento (original e cópia);
- RG e CPF do cônjuge, se casado (Original e cópia);
- Certidão de óbito, casos específicos (Original e cópia);
- Certidão de casamento + averbação de divórcio, casos específicos (Original e cópia);
- Comprovante de residência, atualizado (Original e cópia);
- Comprovante de renda, atualizado (Original e cópia);
- Atestado médico, constando o CID, para pessoas com deficiência (Original e cópia).

ANEXO

ANA ANGELICA SENA DA SILVA	09000617405
ANA KATJUSCIA DE SOUZA BARRETO	0596982489
ANA PATRICIA DE CASTRO	08027181402
ANTONIO MORAIS CALIXTO	72048131468
CAMILA ABRANTES DA SILVA	08791737427
CLEONICE FERNANDES DE LIMA	07443154844
DANIELA FERNANDES DE MEDEIROS	12425234489
DANIELE MASSIMIANO DE LIMA	12412888442
DANIELI BARBOSA PEREIRA	06419147417
FABRICIA DANTAS DA SILVA	11460054407
FERNANDA EDUARDA ALVES DA COSTA	01725678403
FRANCIONE LUIZA DA SILVA	07000726407
FRANCISCA ELIZANDRA LIMA SILVA OLIVEIRA	05373523410
FRANCISCA ROSICLEIDE DAS CHAGAS	04124380461
GILSON LAURENTINO DA CUNHA	05177096432
IARA LUCICLEIDE MORAIS DE LIMA	78555140404
JERICICA NAIRON MATEUS OLIVEIRA	01686296401
JESSICA DAYANE GOMES DE MELO	10625779495
JOSELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	03299542451
JOSIANA DA SILVEIRA PRAXEDES	09151694441
JULIANA ADRENICE SANTOS DA SILVA	70055497403
KATIA BEZERRA DA SILVA	11181993407
LARISSA DE SOUSA BEZERRA	70103387447
LUIZA MEDEIROS DOS SANTOS	07352857486
MARCIA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	01154713407
MARIA ARAUJO	05687711409
MARIA DA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS	07243258409
MARIA DA PENHA DE BARROS OLIMPIO	41326164449
MARIA DA SAUDE SOARES DA COSTA	01207996424
MARIA DAS DORES DE ABREU	24190888400
MARIA VALNICE DE LIMA	01604833440
MARINARA GONCALVES	13672440485
MYKAELLY DANVELLI MEDEIROS DE SOUZA FERREIRA	07294822433
NADJA KEVLLANE FEITOSA ARAUJO	03692583397
OCILEIDE ARRUDA DE FREITAS	05376710483
ROSILENE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	01238219403
SARA COSME	05825688463
SARA MENEZES DA CUNHA	01083361406
SHIRLLEY CRISTINA MONTE FLORENCIO	07106028479
STEFFANIA FERREIRA DAMASCENO SILVA MELO	12639094191
TAINA MARIA DA SILVA SALES	12257446445
TALIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	01658138490

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR